

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2018-00014

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABRIDOR	50.00	UNIDADE	4,470	223,50
00002	avental branco em tecido	100.00	UNIDADE	48,170	4.817,00
00003	AVENTAL	100.00	UNIDADE	16,700	1.670,00
00004	AVENTAL DE NAPA GRANDE PARA COZINHA - COR BRANCA Medida: 100 cm comprimento x 70 cm largura. Sem regulagem. Com tiras de amarrar na cintura. Sem bolso. CA 30261 Composição: 89,76% PVC e 10,25% Poliéster	100.00	UNIDADE	18,190	1.819,00
00005	avental de vinil	100.00	UNIDADE	17,880	1.788,00
00006	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 35LT	100.00	UNIDADE	18,180	1.818,00
00007	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 50 LT	150.00	UNIDADE	40,450	6.067,50
00008	BACIA MÉDIA 30 LTS DE PLÁSTICO	100.00	UNIDADE	19,050	1.905,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00009	BACIA MÉDIA		
	BACIA MÉDIA 25 DE PLÁSTICO, JAGUAR OU SIMILAR		
	80.00 UNIDADE	13,930	1.114,40
00010	BACIA PEQUENA		
	BACIA PEQUENA DE PLÁSTICO 3,3LTS, JAGUAR OU SIMILAR		
	200.00 UNIDADE	4,950	990,00
00011	BALDE GRANDE 18 LTS		
	BALDE GRANDE 18 LTS, JAGUA OU SIMILAR		
	100.00 UNIDADE	13,350	1.335,00
00012	balde grande 20 lt		
	balde grande 20 lts reforçado com alça de ferro		
	150.00 UNIDADE	17,640	2.646,00
00013	BALDE PLÁSTICO 8LTS		
	BALDE PLÁSTICO 8LTS ASTRA OU SIMILAR		
	160.00 UNIDADE	8,880	1.420,80
00014	BANDEJA LAMINADA GRANDE		
	BANDEJA LAMINADA GRANDE		
	150.00 UNIDADE	7,330	1.099,50
00015	bandeja laminada média		
	bandeja laminada média		
	150.00 UNIDADE	4,370	655,50
00016	BANDEJA LAMINADA PEQUENA		
	BANDEJA LAMINADA PEQUENA		
	150.00 UNIDADE	2,320	348,00
00017	BORRACHA PARA PANEIA DE PRESSÃO 7LTS		
	150.00 UNIDADE	3,830	574,50
00018	CAÇAROLA C/ALÇA 28		
	CAÇAROLA C/ALÇA 28		
	70.00 UNIDADE	119,630	8.374,10
00019	CAÇAROLA C/ALÇA 38		
	CAÇAROLA C/ALÇA 38		
	70.00 UNIDADE	136,840	9.578,80
00020	CAÇAROLA C/ALÇA 40		
	70.00 UNIDADE	198,400	13.888,00
00021	CAÇAROLA C/ALÇA 45		
	CAÇAROLA C/ALÇA 45		
	70.00 UNIDADE	274,630	19.224,10
00022	COADOR DE PANO P/CAFÉ GRANDE		
	100.00 UNIDADE	3,230	323,00
00023	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO		
	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO		
	100.00 UNIDADE	2,620	262,00
00024	COLHER DE PLÁSTICO P/MERENDA ESCOLAR		
	Pacote com 24 Unidades.		
	4,000.00 PACOTE	23,400	93.600,00
00025	COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO COR INCOLOR 50X1		
	COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO COR INCOLOR 50X1		
	500.00 UNIDADE	3,470	1.735,00
00026	CONCHA 50 CM FURADA PARA FRITURA COM CABO EM MADEIRA		
	CONCHA 50 CM FURADA PARA FRITURA COM CABO EM MADEIRA		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	100.00 UNIDADE	21,700	2.170,00
00027	COPO AMERICANO VIDRO 200 ML		
	COPO AMERICANO VIDRO 200 ML		
	60.00 UNIDADE	1,220	73,20
00028	COPO DE PLÁSTICO 200ML		
	Com Alça Lateral para Merenda escolar 12x1.		
	418.00 DÚZIA	14,970	6.257,46
00029	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML		
	PACOTE DE COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UN		
	2,000.00 PACOTE	1,700	3.400,00
00030	COPO DESCARTÁVEL 200ML 100X1		
	6,000.00 PACOTE	3,600	21.600,00
00031	CUIA DE PLÁSTICO P/MERENDA ESCOLAR		
	5,000.00 UNIDADE	3,500	17.500,00
00032	FACA 08		
	FACA TRAMOTINA 08		
	40.00 UNIDADE	13,000	520,00
00033	FACA GALVANIZADA PARA COZINHA GRANDE		
	40.00 UNIDADE	13,500	540,00
00034	FACA GALVANIZADA PARA COZINHA MÉDIA		
	40.00 UNIDADE	10,800	432,00
00035	FORMA GRANDE		
	FORMA ERILAR GRANDE OU SEMILAR		
	50.00 UNIDADE	40,080	2.004,00
00036	FORMA MEDIA		
	FORMA EIRILAR MEDIA		
	50.00 UNIDADE	32,950	1.647,50
00037	FORMA PEQUENA		
	FORMA EIRILAR PEQUENA		
	50.00 UNIDADE	27,930	1.396,50
00038	GARRAFA TERMICA P/CAFÉ 01 LT		
	70.00 UNIDADE	28,890	2.022,30
00039	GARRAFAO TÉRMICO 5 LTS		
	GARRAFA TÉRMICA DE 5LTS		
	50.00 UNIDADE	35,740	1.787,00
00040	JARRA MATERIAL PVC CAPACIDADE 2L		
	JARRA MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA CAPACIDADE 2L MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO COR CRISTAL APLICAÇÃO ÁGUA SUCO		
	150.00 UNIDADE	15,240	2.286,00
00041	MAMADEIRA C/ BICO 1ª QUALIDADE		
	500.00 UNIDADE	15,290	7.645,00
00042	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/TAMPA Nº. 36		
	50.00 UNIDADE	250,090	12.504,50
00043	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA N. 48		
	50.00 UNIDADE	414,730	20.736,50
00044	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA N. 50		
	30.00 UNIDADE	505,750	15.172,50
00045	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA N. 60		
	30.00 UNIDADE	825,000	24.750,00
00046	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA N. 64		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	30.00 UNIDADE	1.064,450	31.933,50
00047	PANELA DE PRESSÃO 4,05LTS		
	PANELA DE PRESSÃO EIRILAR 4,05LTS OU SIMILAR		
	50.00 UNIDADE	47,090	2.354,50
00048	PANELA DE PRESSÃO 7LTS		
	50.00 UNIDADE	86,030	4.301,50
00049	PANELA DE PRESSÃO		
	PANELA PRESSÃO EIRILAR 10LT OU SIMILAR COM ALÇAS RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS, ANTITÉRMICO COM GUARNIÇÃO EM AÇO INOX		
	50.00 UNIDADE	142,680	7.134,00
00050	PANELA DE PRESSÃO 22LTS		
	20.00 UNIDADE	392,290	7.845,80
00051	PANO DE PRATO		
	tamanho 40x70, em algodão		
	500.00 UNIDADE	4,470	2.235,00
00052	PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES(CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS)		
	PAPEL TOALHA 19X21,5 COM 2 UNIDADES (CADA UNIDADE COM 50 TOALHAS)		
	400.00 PACOTE	3,750	1.500,00
00053	PRATO DE PLASTICO P/MERENDA ESCOLAR		
	5,000.00 UNIDADE	3,000	15.000,00
00054	PRATOS DESCARTAVEL MÉDIO PLASTICO 10X1X21		
	PRATO DESCARTAVEL MÉDIO PLASTICO 10X1X21CM OU SIMILAR		
	3,500.00 UNIDADE	2,000	7.000,00
00055	TOUCA, DESCARTÁVEL		
	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO		COZINHA
	2,000.00 UNIDADE	7,220	14.440,00
00056	VELA DE FILTRO MATERIAL CERÂMICA MICROPOROSA COMPRIMENTO 18, DIÂMETRO 3,5		
	VELA DE FILTRO, MATERIAL CERÂMICA MICROPOROSA COMPRIMENTO 18, DIÂMETRO 3,5 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXADOR DE PLÁSTICO E BORRACHA DE VEDAÇÃO		
	100.00 UNIDADE	5,950	595,00
00057	VELA Nº. 8 8x1		
	100.00 CAIXA	8,320	832,00
00058	ISQUEIRO		
	Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.		
	200.00 UNIDADE	3,940	788,00
00059	ÁGUA SANITÁRIA 05LT		
	COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO CLORETO COR INCOLOR APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS BANHEIRAS PIAS TIPO COMUM QBOA OU SIMILAR 5LTS		
	4,000.00 LITRO	10,740	42.960,00
00060	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º 1000ml		
	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º 1000ml		
	2,000.00 UNIDADE	8,520	17.040,00
00061	AMACIANTE DE ROUPA		
	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COMPOSIÇÃO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	TENSOATIVO NÃO IÔNICO	COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO	
	AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	LIQUIDO
	CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA 2L		
	1,000.00 UNIDADE	6,540	6.540,00
00062	ANIL LIQUIDO		
	ANIL LIQUIDO COLMAN OU SIMILAR 200ML (CORANTE, TENSOATIVO NÃO		
	IÔNICO COADJUVANTES, ESPESSANTE CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO		
	200.00 UNIDADE	16,840	3.368,00
00063	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº34		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº34		
	50.00 UNIDADE	39,490	1.974,50
00064	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº35		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº34		
	50.00 UNIDADE	39,490	1.974,50
00065	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº36		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº36		
	50.00 UNIDADE	39,490	1.974,50
00066	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº37		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº37		
	50.00 UNIDADE	39,490	1.974,50
00067	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº38		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº38		
	50.00 UNIDADE	39,490	1.974,50
00068	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº39		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº39		
	50.00 UNIDADE	39,490	1.974,50
00069	BOTA SETE LEGUA BRANCA Nº40		
	BOTA SETE LEGUA BRANCA LEGUA BRANCA Nº40		
	50.00 UNIDADE	39,490	1.974,50
00070	CERA INCOLOR LIQUIDA 750ML		
	2,000.00 UNIDADE	6,670	13.340,00
00071	CESTO LIXO PLASTICO SEM TAMPA 10LTS		
	300.00 UNIDADE	14,850	4.455,00
00072	CESTO LIXO PLASTICO COM TAMPA 30LTS		
	300.00 UNIDADE	25,450	7.635,00
00073	CESTO LIXO PLASTICO COM TAMPA 60LTS		
	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA 60 LTS LISO DE CORES SORTIDAS		
	200.00 UNIDADE	42,950	8.590,00
00074	cloro ativo		
	cloro ativo alvejante 1 litro		
	500.00 UNIDADE	3,300	1.650,00
00075	COLONIA INFANTIL 100 ML 1º QUALIDADE		
	200.00 UNIDADE	13,550	2.710,00
00076	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML 1ª QUALIDADE		
	500.00 UNIDADE	7,240	3.620,00
00077	COTONETE HASTES FLEX CLINOFF		
	600.00 UNIDADE	3,450	2.070,00
00078	CREME DENTAL 50GR		
	200.00 UNIDADE	3,770	754,00
00079	CREME PARA PENTEAR		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	TIPO SEDA OU SIMILAR		
	450.00 UNIDADE	8,640	3.888,00
00080	DESINFETANTE 2LT		
	DESINFETANTE 2L, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA URCA OU SIMILAR		
	4,000.00 UNIDADE	5,450	21.800,00
00081	desinfetante para limpeza profunda		
	desinfetante para limpeza profunda, 500 ml caixa 12x1 veja ou similar		
	200.00 UNIDADE	20,970	4.194,00
00082	desintupidor de pia		
	desintupidor de pia / ralos 300 gr, tipo solução ou similar		
	150.00 UNIDADE	11,970	1.795,50
00083	DESORIZADOR DE AR (AEROSOL) 400 ML		
	MARCA BOM AR OU SIMILAR		
	200.00 UNIDADE	10,670	2.134,00
00084	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO		
	DETERGENTE líquido, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	5,000.00 FRASCO	1,770	8.850,00
00085	EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 30KG		
	Para Transportar Merenda Escolar Reforçado.		
	800.00 PACOTE	29,800	23.840,00
00086	ESCOVA COM SUPORTE		
	200.00 UNIDADE	8,490	1.698,00
00087	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS		
	Escova de madeira condor ou similar		
	300.00 UNIDADE	2,720	816,00
00088	ESCOVA DENTAL MÉDIA ADULTO		
	700.00 UNIDADE	3,390	2.373,00
00089	ESCOVA DENTAL MÉDIA INFANTIL		
	3,500.00 UNIDADE	3,120	10.920,00
00090	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE		
	400.00 UNIDADE	20,200	8.080,00
00091	ESCOVÃO PEGA FORTE		
	200.00 UNIDADE	14,430	2.886,00
00092	ESPONJA DE LÃ DE AÇO		
	APLICAÇÃO: Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral.		
	REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação.		
	EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor.

APRESENTAÇÃO: As embalagens plásticas serão acondicionadas em volumes (caixa, pacote ou estojo), com até 20 (vinte) embalagens, resistentes ao armazenamento e dotado de características próprias à preservação do material, onde deverá constar a indicação quantitativa referente ao número de embalagens e demais informações exigidas pela legislação em vigor.

PRAZO DE VALIDADE: Deverá o produto manter suas características inalteradas quando abrigado em local seco, por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.

CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS:

.
 comprimento:..... 90 a 120 mm;

ú largura:40 a 100mm.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

ú peso líquido

total:..... mínimo 42 g;

ú número de

unidades/embalagem:..... 8.

	5,000.00	PACOTE	1,500	7.500,00
00093		esponja limpeza		
		esponja limpeza material fibra formato retangular abrasividade média aplicação utensilios domesticos		
	4,000.00	UNIDADE	0,630	2.520,00
00094		ESPONJA P/ BANHO		
	500.00	UNIDADE	2,600	1.300,00
00095		FLANELA PEQUENA AMARELA 40x30		
		FLANELA PEQUENA DA COR AMARELA 40X30		
	1,500.00	UNIDADE	2,370	3.555,00
00096		FRALDA ECONOMICA TAMANHO G		
	2,000.00	PACOTE	18,990	37.980,00
00097		FRALDA ECONOMICA TAMANHO XG		
	2,000.00	PACOTE	18,990	37.980,00
00098		FRALDA ECONOMICA TAMANHO P/M		
	2,000.00	PACOTE	18,990	37.980,00
00099		GUARDANAPOS C/100UNID		
		GUARDANAPOS C/100 UND OU SIMILAR		
	3,000.00	UNIDADE	3,090	9.270,00
00100		HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL 300 ML 1ª QUALIDADE		
	200.00	UNIDADE	18,070	3.614,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00101	INSETICIDA EM AEROSOL Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
	600.00 UNIDADE	9,280	5.568,00
00102	LENÇO UNEDECIDO PCT 70 UNI 1ª QUALIDADE		
	500.00 UNIDADE	6,450	3.225,00
00103	LIMPA ALUMINIO 500 ML LIMPA ALUMINIO 500 ML VEJA OU SIMILAR		
	4,000.00 UNIDADE	2,600	10.400,00
00104	LIMPA CERAMICA 01 LT 1,000.00 UNIDADE	6,720	6.720,00
00105	LIMPA PEDRA LIMPA PEDRA EMBALAGEM 5LITROS		
	300.00 UNIDADE	29,890	8.967,00
00106	LIMPA VIDRO 500 ML LIMPA VIDRO 500 ML VEJA OU SIMILAR		
	1,000.00 FRASCO	1,450	1.450,00
00107	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO		
	500.00 UNIDADE	4,670	2.335,00
00108	LIMPADOR MULTIUSO 500ML LIMPADOR MULTIUSO 500 ML ORIGINAL		
	1,000.00 UNIDADE	4,020	4.020,00
00109	LIXEIRA PLÁSTICA C/PEDAL 07 LTS LIXEIRA PEDAL 07 LTS SANTANA OU SIMILAR CORES SORTIDAS.		
	100.00 UNIDADE	22,990	2.299,00
00110	LIXEIRA SIMPLES DE PLÁSTICO 08 LTS LIXEIRA SIMPLES 08 LTS LISA CORES SORTIDAS.		
	200.00 UNIDADE	14,140	2.828,00
00111	LUSTRA MÓVEIS 200ML		
	1,500.00 UNIDADE	5,070	7.605,00
00112	LUVA LÁTEX TAMANHOS P M G LUVA LÁTEX SEM FORRO PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO P M G		
	800.00 PAR	5,120	4.096,00
00113	ODORIZADOR DE AMBIENTE		
	500.00 UNIDADE	10,120	5.060,00
00114	PÁ COLETORA PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO, MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 20 COMPRIMENTO 17,20 LARGURA 17,50 APLICAÇÃO LIMPEZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA TINTA ÓLEO		
	800.00 UNIDADE	9,670	7.736,00
00115	PALITO DE DENTE MADEIRA CX C/100 UNID.		
	1,000.00 UNIDADE	0,670	670,00
00116	PANO DE CHÃO 65 X 40CM		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.		
	2,000.00 UNIDADE	5,820	11.640,00
00117	PAPEL HIGIÊNICO 10CM		
	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME MEDICINAL OU SIMILAR 30M-FARDO 16X4		
	4,400.00 FARDO	46,550	204.820,00
00118	PEDRA SANITARIA 30GR		
	PEDRA SANITARIA 30GR		
	800.00 UNIDADE	1,350	1.080,00
00119	PENTE COMUM TAMANHO MÉDIO 1ª QUALIDADE		
	200.00 UNIDADE	3,400	680,00
00120	PENTE FINO TAMANHO MÉDIO 1ª QUALIDADE		
	300.00 UNIDADE	2,250	675,00
00121	RODO 50CM		
	RODO COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 50CM		
	1,900.00 UNIDADE	8,290	15.751,00
00122	SABÃO EM BARRA NEUTRO 1ª QUALIDADE 5x1		
	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1º QUALIDADE PACOTE 5X1		
	2,000.00 PACOTE	6,620	13.240,00
00123	SABAO EM PÓ DE 1 KG		
	Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, 1000 g. com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde, 20x1		
	3,000.00 CAIXA	60,440	181.320,00
00124	SABONETE 90 GR		
	1,000.00 UNIDADE	1,450	1.450,00
00125	SABONETE INFANTIL BARRA 1ª QUALIDADE		
	1,000.00 UNIDADE	2,370	2.370,00
00126	SACO PLASTICO P/LIXO 15LTS 20X1		
	SACO PLASTICO P/LIXO CONTENDO 20 UNIDADES NO PACOTE, DE COR PRETA RESISTENTE.		
	4,000.00 UNIDADE	2,800	11.200,00
00127	SACO PLASTICO P/LIXO 30LTS		
	2,000.00 UNIDADE	2,790	5.580,00
00128	SACO PLASTICO P/LIXO 50LTS 10x1		
	4,000.00 UNIDADE	4,100	16.400,00
00129	SACO PLASTICO P/LIXO 100LTS		
	SACO PLASTICO P/LIXO 100LTS PACOTE COM 10 UNIDADES		
	4,000.00 PACOTE	3,870	15.480,00
00130	SHAMPOO INFANTIL LIQUIDO 200 ML 1ª QUALIDADE		
	1,000.00 UNIDADE	6,840	6.840,00
00131	SODA CAÚSTICA 1KG		
	500.00 UNIDADE	15,800	7.900,00
00132	SUPER BONDER 3G		
	SUPER BONDER 3G LOCTITE OU SIMILAR		
	200.00 UNIDADE	4,390	878,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



00133	TALCO EM PÓ INFANTIL 200 GR 1ª QUALIDADE		
	800.00 UNIDADE	9,530	7.624,00
00134	VASSOURA CIPÓ		
	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO DE MADEIRA		
	400.00 UNIDADE	16,340	6.536,00
00135	VASSOURA DE NYLON		
	400.00 UNIDADE	17,320	6.928,00
00136	VASSOURA DE PALHA		
	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA		
	4.00 UNIDADE	11,950	47,80
00137	VASSOURA EM PÊLO		
	cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.		
	400.00 UNIDADE	12,420	4.968,00
00138	VASSOURA VASCULHAR		
	VASSOURA CABO LONGO PARA VASCULHAR		
	300.00 UNIDADE	15,700	4.710,00
00139	XUXINHA PARA CABELO INFANTIL 1ª QUALIDADE		
	1,000.00 UNIDADE	0,880	880,00
00140	TOALHA DE BANHO		
	TOALHA DE BANHO TEKA OU SIMILAR 1ª QUALIDADE TAMANHO 1,40X70CM		
	300.00 UNIDADE	23,070	6.921,00
00141	TOALHA DE ROSTO		
	TOALHA DE ROSTO 100% DE ALGODÃO 40x70cm		
	200.00 UNIDADE	11,990	2.398,00
00142	BARBANTE COLORIDO 1X100M ROLO 400KG		
	BARBANTE COLOIDO 1X100M ROLO 400KG		
	150.00 UNIDADE	15,940	2.391,00
00143	BARBANTE, ROLO		
	BARBANTE, ROLO 4K		
	150.00 UNIDADE	27,950	4.192,50
VALOR TOTAL R\$			1.399.086,76

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. devido a necessidade dos itens constantes na planilha para manutenção das Escolas, creches e Secretaria Municipal de educação.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, diária, semanal e mensal para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 3 (três) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 3 (três) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;



3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;
- 4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.
- 4.3.** Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1010.121220002.2.038 Manu. Secretaria Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1717.123610004.2.093 Manut. Ensino Fundamental-Adm. 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo .

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em



trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 0,00;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 09 de Abril de 2018

AGUINALDO DIAS DA SILVA
Secretário Mul. de Educação